



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 31 de agosto de 2018 - Ano 08 - nº 460



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 043 LM  
De 31 de agosto de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16336/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DANIELA CRISTINA DE ANDRADE, RG. 3.380.038-4, retroativos a 12 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 500 LP  
De 31 de agosto de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25231/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WASCHITON LUIZ DE CASTRO RG. 4.564.052.3 matrículas nº: 9242, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2018, e os outros 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 501 LP  
De 31 de agosto de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12972/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANETE MADALENA ALVES SILVA, RG. 18.168.802-5 matrículas nº: 8276, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativo a 15 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 502 LP  
De 31 de agosto de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22730/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIEL JOSIAS GONÇALVES, RG. 26.59.858-9 matrículas nº: 9267, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta dias) dias em descanso, retroativo a 11 de setembro de 2016.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 503 LP  
De 31 de agosto de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11478/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANE DO CARMO ROSSI, RG. 14.644.183-7 matrículas nº: 14539, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta dias) dias em descanso a partir de 10 de setembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 504 LP  
De 31 de agosto de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8650/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DEBORA CRISTINA SCARANELLO GONÇALVES, RG. 18.024.394-9 matrículas nº: 12953, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta dias) dias restantes em descanso a partir de 01 de setembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 505 LP  
De 31 de agosto de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8650/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DEBORA CRISTINA SCARANELLO GONÇALVES, RG. 18.024.394-9 matrículas nº: 12953, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta dias) dias restantes em descanso a partir de 01 de setembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 036 SC  
de 31 de agosto de 2018

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 19197/18.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ADRIELLI ARNONI FERREIRA, R.G. 47.162.224-2, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção, matrícula nº 17900, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, retroativo a 06 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

**AVISO PÚBLICO**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CO-NHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
20/08/2018 A 24/08/2018

1.PROTOCOLO: 1702/18  
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENEZES & BARROCA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CRÉCHE  
DEFERIDO:

2.PROTOCOLO: 1547/18  
INTERESSADO: TASQA SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
TESTES ANALITICOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-712-000003-1-0

3.PROTOCOLO: 1714/18  
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
POÇO ARTESIANO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000181-1-2

4.PROTOCOLO: 1662/18  
INTERESSADO: POSTO SEIS DE JULHO LTDA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
POÇO ARTESIANO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000089-1-5

5.PROTOCOLO: 798/18  
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA (IVO TREVISAN)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000287-1-1

6.PROTOCOLO: 1697/18  
INTERESSADO: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TECNICO GISLAINE RODRIGUES CARLOS RAMOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000143-1-1

7.PROTOCOLO: 1737/18  
INTERESSADO: A.L.ROSA DOS SANTOS DROGARIA LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000027-1-2

8.PROTOCOLO: 1630/18  
INTERESSADO: CARLOS CESAR DOPEKEVICUZ SUMARÉ ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000245-1-1

9.PROTOCOLO: 885/18  
INTERESSADO: MARINARA BATISTELA RESTAURANTE ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001307-1-0

10.PROTOCOLO: 1574/18  
INTERESSADO: HIEUDA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001051-1-2

11.PROTOCOLO: 1407/18  
INTERESSADO: PRIMEIRA DAS FRUTAS COM.DE FRUTAS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000119-1-6

12.PROTOCOLO: 1489/18  
INTERESSADO: R.S.BAREJAN CAFÉ E LANCHONETE ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001312-1-0

13.PROTOCOLO: 1551/18  
INTERESSADO: BAR E MERCEARIA L.S.SIQUEIRA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000116-1-4

14.PROTOCOLO: 1345/18  
INTERESSADO: W.LIE LANCHONETE ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001258-1-4

15.PROTOCOLO: 1245/18  
INTERESSADO: HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000549-1-7

16.PROTOCOLO: 1220/18  
INTERESSADO: MERCEARIA HORT - FRUT SILVA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000534-1-4

17.PROTOCOLO: 1149/18  
INTERESSADO: DCENTER DISTRIBUIDORA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000021-1-9

18.PROTOCOLO: 1351/18  
INTERESSADO: IRMÃOS LIMA ODONTOLÓGICA LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000724-1-9  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000725-1-6

19.PROTOCOLO: 1699/18  
INTERESSADO: EDUARDO ACÁCIO CALHAN  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000192-1-6

20.PROTOCOLO: 1739/18  
INTERESSADO: R DENADAI TRANSPORTES LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000194-1-0

21.PROTOCOLO: 1351/18  
INTERESSADO: DANIELA STELLATI PEREIRA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000170-1-9  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000385-1-2

22.PROTOCOLO: 1520/2018  
INTERESSADO: ISABELLA CRISTINA LOPES TOLLINI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000013-1-9  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000489-1-7

23.PROTOCOLO: 1745/18  
INTERESSADO:ADAILTON ROOBERTO DO AMARAL  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000203-1-1

24.PROTOCOLO: 1750/18  
INTERESSADO: SEBASTIÃO DONIZETTI MARIANO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000202-1-4

25.PROTOCOLO: 1751/18  
INTERESSADO: CICERO ANGELO DA SILVA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000201-1-7

26.PROTOCOLO: 1752/18  
INTERESSADO: VALDENIR SILVIO MONTEIRO CABREIRA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000199-1-7

27.PROTOCOLO: 1755/18  
INTERESSADO: RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000198-1-0

28.PROTOCOLO: 1747/18  
INTERESSADO: FERNANDO PINTO DE ALMEIDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000206-1-3

29.PROTOCOLO: 1748/18  
INTERESSADO: ANDERSON NICHOLAS MARIANO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Superintendente de Comunicação:**

Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**TRANSPORTES**

DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000205-1-6

30.PROTOCOLO: 1746/18

INTERESSADO: JOSÉ BORGES DOS SANTOS  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO

**TRANSPORTES**

DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000204-1-9

31.PROTOCOLO: 1758/18

INTERESSADO: LILIANI AUGUSTA DA SILVA DE  
LIMA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO

**TRANSPORTES**

DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000200-1-0

32.PROTOCOLO: 1724/18

INTERESSADO: HÉLIO MALHEIRO EUGÊNIO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO

**TRANSPORTES**

DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000193-1-3

33.PROTOCOLO: 1756/18

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DE FREITAS  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO

**TRANSPORTES**

DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000196-1-5

34.PROTOCOLO: 1787/18

INTERESSADO: ALCINDO JOSE APARECIDO PAN-  
TAROTI  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO

**FEIRA**

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000433-1-1

35.PROTOCOLO: 1785/18

INTERESSADO: ADRIANO APARECIDO CAETANO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO

**FEIRA**

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000381-1-3

36.PROTOCOLO: 1786/18

INTERESSADO: ANTONIO DE JESUS HOFFMANN  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO

**FEIRA**

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000416-1-0

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Chamamento Público nº 009/2018

Licitação nº 089/2018

Objeto: Chamamento público para seleção de pos-  
postas de organizações da sociedade civil para  
parceria na execução dos serviços socioassistên-  
ciais - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão e  
Desenvolvimento Social

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 05 de outubro de  
2018 às 09:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresen-  
tação de um cd virgem pela empresa interessada  
ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br.  
Maiores informações e edital completo na Divisão  
de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Roh-  
wedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do te-  
lefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das  
08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 30 de agosto de 2018

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO SMARH

**CONVOCAÇÃO**

Fica o servidor público municipal Alex de Souza  
e Silva, matrícula 901753, leiturista E DAE (incor-  
porado no quadro efetivo da Prefeitura Municipal  
de Sumaré em 17 de abril de 2015), CONVOCADO  
para comparecer na Secretaria Municipal de Con-  
trole Interno e Transparência, situada à rua Ipiran-  
ga, nº 73, Centro, Sumaré/SP, no dia 26/09/2018  
às 09h, para oitiva em processo de interesse públi-  
co, PMS 11.834/16.

Sumaré, 09 de agosto de 2018.

Marcus Freitas

Superintendente da Secretaria Municipal de Con-  
trole Interno e Transparência

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento -  
Superintendência de Administração Tributária,  
vem através do presente e com base no disposto  
nos artigos 116 e 98, Inciso III, da Lei Municipal  
n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que ins-  
tituiu o Código Tributário do Município de Su-  
maré - CTMS, INTIMAR a empresa MARTINNA  
ARAUJO CUNHA - ME, devidamente registrada  
junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º  
32.328-01.5, CNPJ sob n.º 16.528.355/0001-98,  
com endereço à Avenida Palmeiras Caryotas, n.º  
290 - Pq Villa Flores, em Sumaré/SP, da lavratura  
do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA  
N.º 004/2018, de 23/03/2018, tendo em vista a  
violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Mu-  
nicipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que  
instituiu o Código Tributário do Município de Su-  
maré - CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do De-  
creto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezem-  
bro de 1.990. Em consequência foi imposta multa  
com base no disposto no artigo 311, § 6º, Inciso IV,  
da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de  
1.990, que instituiu o Código Tributário do Muni-  
cípio de Sumaré - CTMS.

Fica ainda a empresa intimada a efetuar o Recolhi-  
mento do valor da multa imposta, bem como dos  
tributos devidos constantes do Anexo Único que  
passa a fazer parte integrante do referido Auto de  
Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo  
improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data  
da Publicação, ou apresentar defesa, de conformi-  
dade com o disposto no artigo n.º 136 da Lei  
Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990,  
que instituiu o Código Tributário do Município de  
Sumaré - CTMS.

Desde que o autuado não apresente defesa e efe-  
tue o pagamento das importâncias exigidas no  
Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro  
do prazo de 30 (trinta) dias contados da respec-  
tiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a  
moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por  
cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei  
Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990,  
que instituiu o Código Tributário do Município de  
Sumaré - CTMS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impug-  
nação ou pagamento, o débito acrescido das comi-  
nações legais, será inscrito em dívida ativa, para  
efeito da cobrança efetiva.

Sumaré, 29 de agosto de 2018.

**ERRATA**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Errata: Publicado no DOM em 10/08/2018 - Pág.:  
03; Termo aditivo ao Contrato nº 107/2015; Onde

se lê: 08/06/2018; Leia-se: 18/06/2018; Contra-  
tada: Agreg Construção e Soluções Ambientais  
Ltda.

Sumaré, 30 de agosto de 2018

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO - SMARH

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que no  
dia 28 de setembro de 2018 (sexta-feira) a USF  
Nova Terra será fechada a partir das 14 horas,  
para realização de dedetização e posterior limpe-  
za e organização. A unidade de saúde reabrirá às 9  
horas do dia 1º de outubro de 2018.

Rubens Gatti

Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/18, DE 24 DE MAIO  
DE 2018.**

Dispõe sobre o deferimento das inscrições das Or-  
ganizações da Sociedade Civil no Conselho Muni-  
cipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de  
Sumaré - CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária  
realizada em 24 de maio de 2018, no uso de suas  
atribuições e competências que lhe oferece a Lei  
de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho,  
e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de  
20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº  
07/2012.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento e renovar a inscri-  
ção, das Organizações da Sociedade Civil abaixo:

Nº INSCRIÇÃO / Organização da Sociedade Civil /  
CNPJ/ENDEREÇO

E/01/99

Sociedade Humana Despertar  
CNPJ nº. 00.958.354/0001-43 Rua dos Pinheiros,  
nº 105, Jd. Basilicata CEP: 13.173-305- Sumaré -  
SP

E/02/00

Associação Pestalozzi de Sumaré  
CNPJ nº. 57.501.611/0001-30 Rua Francisco Ma-  
noel de Souza, nº 880, Chácaras Bela Vista, CEP:  
13.175-500 - Sumaré - SP

E/03/00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de  
Sumaré - APAE  
CNPJ nº. 49.632.383/0001-00 Rua Salvador Lom-  
bardi Neto, nº 630, Vila Zilda Natel, CEP: 13.172-  
530 - Sumaré - SP

E/06/00

Sociedade Beneficente São Judas Tadeu  
CNPJ nº. 46.030.813/0001-25 Rua Madre Maria  
Villac, nº 42, São Judas Tadeu - CEP: 13.180-600  
- Sumaré - SP

E/08/05

Centro Educacional Rebouças - CER  
CNPJ nº. 03.595.838/0001-63 Avenida Rebouças,  
nº 350 - Jardim Luz D'Alma CEP: 13.170-023 - Su-  
maré - SP

E/09/05

SOFIC - Sociedade Filantrópica Comunitária  
CNPJ nº. 05.086.163/0001-52 Rua Barbara Blu-  
mer, nº 443 - Jd. Alvorada - CEP: 13.170-575 - Mu-  
nicípio de Sumaré - SP

E/10/06

Grupo de Apoio NISFRAM  
CNPJ nº. 05.036.896/0001-82 Rua Palmiro Novi,

nº 297, Residencial Ipiranga, CEP: 13.181-101 - Sumaré - SP

E/11/09

Caluz - Caminho de Luz  
CNPJ nº. 09.399.477/0001-66 Unidade I Rua Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, CEP 13.177-160 - Sumaré, SP e Unidade II Rua Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, CEP 13.177-140 - Sumaré - SP

E/12/09

Instituto Social e Educacional Bem Querido Para Sustentabilidade Comunitária  
CNPJ nº. 07.920.163/0001-31 Rua do Café, nº 209, Vila Valle, CEP: 13.174-000 - Sumaré - SP

E/13/00

Instituto Educacional e Assistencial Pio XII  
CNPJ nº 44.632.842/0001-31 Rua Tiradentes, nº 217 - Jardim São Paulo CEP: 13.170-510 - Sumaré - SP

E/19/14

Associação Recanto Tia Cecília  
CNPJ nº 05.754.996/0001-44 Rua Severino da Paz, nº 177 - Jardim Manchester - CEP: 13.178-451 - Sumaré - SP

E/20/16

Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional  
CNPJ nº 09.243.594/0001-36 Rua Severino Soares da Silva, nº 137 - Pq. Residencial Regina - Matão, CEP: 13.179-233 - Sumaré - SP

E/21/16

Casa de Acolhimento Resgatar Rua Osvaldo Marquissolo, nº 30 - Chácara Estrela D'Alva, CEP: 13.176-103, Sumaré - SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 24 de maio de 2018

Alexandre Stein Coval  
Coordenador/Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/18, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o deferimento da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil Centro Capuchinho de Ação Sócio Educativa - CECAPAS II no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 24 de maio de 2018, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012,

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento da Organização da Sociedade Civil Centro Capuchinho de Ação Sócio Educativa - CECAPAS II, protocolo nº 731/17 que solicita a inscrição do Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Nº INSCRIÇÃO - SERVIÇO/OSC - CNPJ/ENDEREÇO

SERVIÇO 02/18

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro Capuchinho de Ação Sócio Educativa

- CECAPAS II  
CNPJ: 60.520.061/0017-79

Serviço: Avenida Brasil nº 1.109 - Nova Veneza - Sumaré-SP, CEP: 13.177-310. Sede: Rua Brigadeiro Luís Antônio nº 2071 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01317.002,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 24 de maio de 2018

Alexandre Stein Coval  
Coordenador/Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/18, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o deferimento da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Casa Lar desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil - Lar Batista de Crianças, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 24 de maio de 2018, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento e renovar a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Casa Lar da Organização Social Lar Batista de Crianças:

Nº INSCRIÇÃO - SERVIÇO/OSC - CNPJ/ENDEREÇO

SERVIÇO 01/17

Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Casa Lar - Lar Batista de Crianças  
CNPJ nº. 60.958.972/0016-00 - Serviço: Rua Antonio Furlan nº 539 - Jardim Alvorada - CEP: 13.170-590 - Sumaré - SP  
Sede: Rua Bueno de Andrade nº 635 - Sobrado - Aclimação - São Paulo - SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 24 de maio de 2018

Alexandre Stein Coval  
Coordenador/Presidente do Conselho do CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/18, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o deferimento da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Organização da Sociedade Civil Instituto Feminino de Ação Social Educacional - IFASE no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 19 de julho de 2018, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012,

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento da Organização da Sociedade Civil Instituto Feminino de Ação Social Educacional-IFASE, protocolo nº 016/18 que solicita a inscrição do Serviço de Proteção Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Nº INSCRIÇÃO - SERVIÇO/OSC - CNPJ/ENDEREÇO

SERVIÇO 03/18

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Instituto Feminino de Ação Social Educacional - IFASE  
CNPJ: 46.093.332/0001-69 Serviço: Rua Luiz Lúcio da Silva Filho nº 159 - Jardim Maria Antônia - CEP: 13.178-395.- Sumaré - SP - Sede: Rua Paulo Eiró, nº 103 - Jardim Londres - Campinas-SP. CEP: 13060-226

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 19 de julho de 2018

Alexandre Stein Coval  
Coordenador/Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - FMDCA referente exercício de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - CMDCA em Reunião Ordinária realizada em 02 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº 5731 de 06 de março de 2015;

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SMIADS e pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Análise de Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - CMDCA;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao repasse efetuado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - FMDCA para execução de Projetos/Programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - CMDCA voltados à criança e ao adolescente no exercício de 2017.

ORGANIZAÇÃO / PROCESSO / ORIGEM DO RECURSO / IDENTIFICAÇÃO / RECURSO COMPROVADO / SALDO PARA 2018

Associação Pestalozzi de Sumaré  
30399/2016 TCP 0115/2017  
FMDCA  
Ciranda da Inclusão  
R\$ 282.270,38  
R\$ 0,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 02 de agosto de 2018.

Eliane Pinheiro Cavallo  
Presidente do CMDCA



**Portarias, Leis e Decretos**



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

LEI Nº 6084, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivos que dispõe a Lei nº 3900 de 12 de novembro de 2003.-

Autor: Vereador Décio Marmiroli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O § 1º, do Artigo 1º da Lei nº 3900 de 12 de novembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - ...

§ 1º - A "Campanha Municipal de Combate ao Fumo" será realizada em todo Município, anualmente na semana que corresponde ao dia 26 de junho.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 18.504/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6085, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina a Rua 02 do Loteamento denominado Jardim Barcelona de Rua "Sebastião Guimarães". -

Autor: Vereador Sebastião Alves Correa (Tião Correa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 02 do Loteamento denominado Jardim Barcelona, passa a ser denominada de Rua "Sebastião Guimarães"

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Avenida Emilio Bosco, trecho do loteamento denominado Jardim Barcelona e término na Rua José Luiz (antiga Rua 04) do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 18.505/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6086, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina a Rua 03 e Rua 04 do Loteamento Industrial Vecon Gamma de Rua "José Carlos Prestes da Silva". -

Autor: Vereador Dr. Rubens Champam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 03 e Rua 04 do Loteamento Industrial Vecon Gamma passa a ser denominadas de Rua "José Carlos Prestes da Silva"

§ 1º - A Rua 03 tem início na Rua 02 do loteamento denominado Industrial Vecon Gamma e término na Rua 04 do mesmo Loteamento.

§ 2º - A Rua 04 tem início na Rua 03, contigua a esta do loteamento denominado Industrial Vecon Gamma, com termino na Avenida 02 (lado A) do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 18.506/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6087, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina a Rua 01 do loteamento Parque Ideal de Rua Marcel Gomes da Silva. -

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 01 do loteamento Parque Ideal, passa a ser denominada de Rua Marcel Gomes da Silva.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua Athaide Hoffman do loteamento denominado Parque Ideal, e término na Rua Jorge Hofman do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 18.507/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6088, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina a Rua 05 do loteamento Parque Yolanda de Rua Luiz Lossapio.-

Autor: Vereador Ronaldo Mendes de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 05 do loteamento Parque Yolanda passa a ser denominada de Rua Luiz Lossapio. Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua Francisco Cardoso Filho do loteamento denominado Parque Yolanda, e término nas terras de Celso Fernandes de Andrade, Gleba C.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 18.508/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6089, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de SUMARÉ-SP "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público".-

Autor: Vereador Antônio Dirceu Dalben.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sumaré SP, a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público, que será realizada, anualmente, no decorrer do mês de julho, coincidindo com o aniversário do Município.

Art. 2º - Constituem objetivos da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público:

I - Esclarecer sobre os gastos e o custeamento do patrimônio público;

II - Orientar como o patrimônio público deve ser utilizado;

III - alertar sobre as consequências legais geradas pela depredação e atos de vandalismo ao patrimônio público;

IV - Conscientizar acerca da importância da proteção e preservação do patrimônio público;  
V - Estimular e divulgar as boas iniciativas relacionadas com a promoção da qualidade visual do ambiente urbano do Município.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, adotar-se-á a definição de patrimônio público aquela constante na Lei Federal nº 4.717/65 e outras pertinentes.

Art. 4º - Na realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público poderão ser desenvolvidas atividades e campanhas educativas com ênfase nos objetivos desta Lei, tais como:

I - Campanhas institucionais nos meios de comunicação, confecção de cartazes, folders, e materiais didático-informativos com mensagens que incentivem, esclareçam, orientem e conscientizem a população;

II - Ações conjuntas com a Secretaria de Educação, Esportes e Cultural, universidades, entidades representativas da sociedade civil, Iniciativa Privadas e outros entes Federativo;

III - Palestras, concursos, exposições, peças teatrais, competições e premiações de trabalhos sobre o tema nas escolas;

IV - Outras atividades e procedimentos que visam o acautelamento do patrimônio público e a consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação regulamentada se necessário.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 18.509/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6090, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4997, de 02 de junho de 2010 e outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4997, de 02 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação, no que concerne as Funções e Unidade Prevista da TABELA II, conforme segue:

TABELA II

Onde se lê: / Leia - se

Gerente Pronto Socorro  
Gerente Pronto Socorro ou Pronto Atendimento

Gerente Assistente Pronto Socorro  
Gerente Assistente Pronto Socorro ou Pronto Atendimento

Pronto Socorro Municipal  
Pronto Socorro Municipal ou Pronto Atendimento

Art. 2º - O adicional a que alude esta lei, deverá ser pago de acordo com a tabela vigente na data do efetivo pagamento salarial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.344, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 3.013,33 (Três mil, treze reais e trinta e três centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado-PMS nº 8872/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal Lei nº 6080, de 23 de agosto de 2018, e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.013,33 (Três mil, treze reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional complementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA  
02.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO  
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA  
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO  
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA  
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FUNÇÃO DE RECURSO  
RECURSO MUNICIPAL

DR  
01.310.0000

META FINANCEIRA  
R\$ 3.013,33

META FÍSICA  
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR  
100

UNIDADE DE MEDIDA  
%

JUSTIFICATIVA  
NOTAS FISCAIS ENTREGUES APÓS FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016, ATESTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TOTAL DA FONTE 01  
RECURSO MUNICIPAL R\$ 3.013,33

TOTAL DA AÇÃO  
R\$ 3.013,33

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ  
85  
01.310.0000  
3.013,13

TOTAL 3.013,13

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2018, no Paço Municipal e, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.345, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 80.300,79 (oitenta mil, trezentos reais e setenta e nove centavos).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.166/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal Lei nº 6083, de 23 de agosto de 2018, e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.300,79 (oitenta mil, trezentos reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA  
02.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO  
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA  
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO  
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA  
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE DE RECURSO  
RECURSO MUNICIPAL

DR  
01.310.0000

META FINANCEIRA  
R\$ 80.300,79

META FÍSICA  
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR  
100

UNIDADE DE MEDIDA  
%

JUSTIFICATIVA  
CONTABILIZAÇÃO DOS ALUGUÉIS DE 07/2016 A 11/2016 NÃO CONTABILIZADOS NO PERÍODO DE SUA VIGÊNCIA.

TOTAL DA FONTE 01  
RECURSO MUNICIPAL R\$ 80.300,79

TOTAL DA AÇÃO R\$ 80.300,79

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
57  
01.310.0000  
80.300,79

TOTAL 80.300,79

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretri-

zes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2018, no Paço Municipal e, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.346, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.379,20 (Cento e oitenta e dois reais, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.379,20 (Cento e oitenta e dois reais, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361/0001.2009/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
204  
01.220.0000  
71.189,60

02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
231  
01.210.0000  
71.189,60

12.07.01/12.365/0001.2009/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
235  
01.210.0000  
40.000,00

TOTAL 182.379,20

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361/0001.2009/3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
202  
01.220.0000  
182.379,20

TOTAL 182.379,20

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 28 de agosto de 2018, no Paço Municipal, e em 31 de agosto de 2018, no Semanário Oficial do Município. -

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.347, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre de Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 5.563.822,76 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.563.822,76 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo serão desmem-



brados e obedecerão às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA  
02.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO  
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA  
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO  
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSO  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS

DR  
05.300.0005

META FINANCEIRA  
R\$ 3.000.000,00

META FÍSICA  
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR  
100

UNIDADE DE MEDIDA  
%

JUSTIFICATIVA  
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

TOTAL DA FONTE 05  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS R\$ 3.000.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 3.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA  
02.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO  
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA  
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO  
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA  
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE DE RECURSO  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS

DR  
05.300.0005

META FINANCEIRA  
R\$ 100.000,00

META FÍSICA  
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR  
100

UNIDADE DE MEDIDA  
%

JUSTIFICATIVA  
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

TOTAL DA FONTE 05  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS R\$ 100.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA  
02.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO  
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA  
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO  
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA  
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSO  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS

DR  
05.300.0005

META FINANCEIRA  
R\$ 100.000,00

META FÍSICA  
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR  
100

UNIDADE DE MEDIDA  
%

JUSTIFICATIVA  
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

TOTAL DA FONTE 05  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS  
R\$ 100.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA  
02.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO  
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA  
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO  
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

FONTE DE RECURSO  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS

DR  
05.300.0005

META FINANCEIRA  
R\$ 500.000,00

META FÍSICA  
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR  
100

UNIDADE DE MEDIDA  
%

JUSTIFICATIVA  
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

TOTAL DA FONTE 05  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS R\$ 500.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 500.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA  
02.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO  
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA  
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO  
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSO  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS

DR  
05.300.0102

META FINANCEIRA  
R\$ 300.000,00

META FÍSICA  
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR  
100

UNIDADE DE MEDIDA  
%

JUSTIFICATIVA  
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

TOTAL DA FONTE 05  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS R\$ 300.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 300.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA  
02.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO  
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA  
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO  
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA  
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE DE RECURSO  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS

DR  
05.300.0102



META FINANCEIRA  
R\$ 10.000,00

META FÍSICA  
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR  
100

UNIDADE DE MEDIDA  
%

JUSTIFICATIVA  
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

TOTAL DA FONTE 05  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS R\$ 10.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA  
02.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO  
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA  
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO  
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA  
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSO  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS

DR  
05.300.0102

META FINANCEIRA  
R\$ 15.000,00

META FÍSICA  
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR  
100

UNIDADE DE MEDIDA  
%

JUSTIFICATIVA  
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

TOTAL DA FONTE 05  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS R\$ 15.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA  
02.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO  
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA  
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO  
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

FONTE DE RECURSO  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS

DR  
05.300.0102

META FINANCEIRA  
R\$ 50.000,00

META FÍSICA  
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR  
100

UNIDADE DE MEDIDA  
%

JUSTIFICATIVA  
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

TOTAL DA FONTE 05  
RECURSO FUNDO A FUNDO SUS R\$ 50.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
87  
05.300.0102  
1.435.000,00

02.02.01/10.302/0003.2011/3.3.50.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
93  
01.310.0000  
63.822,76

TOTAL 1.498.822,76

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.301/0003.1003/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
46  
05.300.0005  
1.000.000,00

02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
85  
01.310.0000  
63.822,76

02.08.01/27.812/0004.1010/3.3.50.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
247  
05.300.0005  
500.000,00

02.13.01/27.812/0004.1004/4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
296  
05.300.0005  
1.000.000,00

02.19.01/16.482/0002.1009/3.3.50.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
382  
05.300.0102  
3.000.000,00

TOTAL 5.563.822,76

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 28 de agosto de 2018, no Paço Municipal, e em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. -

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.348, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre desvinculação de receitas de que trata a Emenda Constitucional nº 93, da Constituição da República Federativa do Brasil. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no artigo 76 - B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desvinculadas de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, até 30,00 % (trinta por cento) das receitas do Município de Sumaré, relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados, até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo Único: Excetua-se da desvinculação prevista no caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - receitas de contribuições previdenciárias;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da federação, com destinação específica em lei.

Art. 2º - Os valores passíveis de desvinculação aplicam-se exclusivamente às receitas previstas no artigo 1º e arrecadadas a partir da data da Emenda Constitucional nº 93/2016.

§ 1º - Os saldos financeiros auferidos nos anos anteriores à entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 93/2016, permanecem vinculados conforme legislação que os criou;

§ 2º - O saldo financeiro disponível em conta bancária, cuja entrada do numerário ocorreu após a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 93/2016, poderá ser desvinculada conforme esta-belece o presente Decreto;

§ 3º - Os montantes de recursos desvinculados por órgão, fundo ou despesa ensejarão contingenciamento orçamentário de dotações a que seriam destinados objetivando impedir assunção de obrigação sem a devida cobertura financeira dos órgãos, fundos e despesas impactados.

Art. 3º - As receitas desvinculadas serão transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Município de Sumaré - SP.

§ 1º - As movimentações previstas no caput serão evidenciadas em demonstrativo a ser publicado até o último dia do mês seguinte ao de sua ocorrência.

§ 2º - No histórico dos registros contábeis das transferências deverão ser citados este Decreto, tendo como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 4º - Caberá ao (a) Secretário (a) de Finanças e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas, considerando a desvinculação da receita, além de promover a adequação no orçamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016.

Município de Sumaré, 30 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de agosto de 2018, no Paço Municipal e, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.349, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de servidão administrativa para passagem de viela sanitária que onera o lote que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, e 118, I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS 17.591/13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada desnecessária e extinta a faixa de servidão administrativa, para passagem de viela sanitária, que onera o Lote 65 da quadra "Q", quarteirão 966, sito a Rua José Carlos Pragidi nº 368, do loteamento denominado Jardim Luiz Cia - Município de Sumaré/ SP, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 41.717, no Registro de Imóveis desta Comarca, assim descrita e avaliada:

Viela Sanitária do Lote 65: Com área de 15,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente para o remanescente do lote 65; tendo 3,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem de frente olha para o terreno com a viela do lote 64 e do lado esquerdo com a viela sanitária do lote 66 e com 5,00 metros de fundos onde confronta com o lote 105 da mesma Quadra, cuja valorização do imóvel implica no valor de R\$ 1.976,85 (Hum mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: Fica o proprietário do lote de terreno serviente, autorizado a promover o cancelamento da inscrição no registro imobiliário competente, devendo, no entanto, recolher aos cofres municipais, previamente, o valor de R\$ 1.976,85 (Hum mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à valorização de seu imóvel, encontrado pela Comissão de Avaliação Municipal, cujo laudo encontra-se juntado no Protocolado PMS em referência, facultando o parcelamento em até 10 (dez) vezes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 30 de agosto de 2018, no Paço Municipal, e em 31 de agosto de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.350, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, parte do imóvel registrado sob matrícula de nº 39.082 do C.R.I. de Sumaré.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de melhoria do sistema viário local;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado - PMS nº 19.985/15;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de NELSON VIEL, inscrito no CPF nº 153.936.588-34, a área destacada do imóvel a ele pertencente e denominada como ÁREA A SER DOADA, objeto da Matrícula nº 39.082 do CRI de Sumaré e com área total de 3.476,72 metros quadrados, avaliada em R\$ 34.797,20 (Trinta quatro mil, setecentos sessenta sete reais e vinte centavos), que assim se descreve:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, junto ao Imóvel, objeto da transcrição 33.914 do Livro 3-V do 3º C.R.I. de Campinas/SP - denominado como Sitio São Francisco e consta pertencer à Center MM - Administrações e Participações S/C. Ltda, e junto a Estrada Municipal sem denominação; deste, segue confrontando com a referida estrada municipal, com o seguinte azimute e distância: 115º22'27" e 211,33 m (duzentos e onze metros e trinta e três centímetros) até o vértice 2;

deste, deflete à direita e segue confrontando com o Equipamento Urbano do Residencial Parque da Amizade, com o seguinte azimute e distância: 205º11'57" e 19,53 m (dezenove metros e cinquenta e três centímetros) até o vértice 3; deste, segue confrontando com a Rua 12 de Outubro (Antiga Rua 7 do Residencial Parque da Amizade e denominada através da lei municipal 2745/95), com o seguinte azimute e distância: 205º11'57" e 14,00 m (quatorze metros) até o vértice 4; deste, segue confrontando com o imóvel matrícula 82.709 do C.R.I. de Sumaré/SP - lote 17 da Quadra O do Residencial Parque da Amizade, propriedade de FTA Desenvolvimentos Imobiliários S/A, com o seguinte azimute e distância: 205º11'57" e 2,26 m (dois metros e vinte e seis centímetros) até o vértice 4A; deste, deflete a direita e desenvolve um arco com raio de 46,50 (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros), desenvolvimento de 33,26 m (trinta e três metros e vinte e seis centímetros) e AC= 40º58'59" até o vértice 4B; deste, desenvolve um arco a esquerda com raio de 52,50 m (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros), desenvolvimento de 36,09 m (trinta e seis metros e nove centímetros) e AC= 39º22'58" até o vértice 4C; 295º22'27" e 148,68 m (cento e quarenta e oito metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice 4D, confrontando do vértice 4A ao vértice 4D com o remanescente do Sítio São Francisco; deflete a direita com o azimute 30º48'12" e 13,06 m (treze metros e seis centímetros) até o vértice 1 (confrontando com o Imóvel, objeto da transcrição 33.914 do Livro 3-V do 3º C.R.I. de Campinas/SP - denominado Sitio São Francisco, e consta pertencer à Center MM - Administrações e Participações S/C. LTDA), ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 3.476,72 metros quadrados.

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo.

§ 2º - Ficará a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 30 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de agosto de 2018, no Paço Municipal, e em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. -

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.351, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.560.000,00 (Três milhões e quinhentos e sessenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.560.000,00 (Três milhões e quinhentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
195  
02.261.0000  
2.610.000,00

02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.94.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
199  
02.261.0000  
200.000,00

02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
222  
02.261.0000  
650.000,00

02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.94.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
226  
02.261.0000  
100.000,00

TOTAL 3.560.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL  
193  
02.261.0000  
2.810.000,00

02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL  
220  
02.261.0000  
750.000,00

TOTAL 3.560.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de agosto de 2018, no Paço Municipal e, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 761, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 154/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SOLANDE ANDRADE AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.421.038, matrícula nº 17061, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS-SMS16, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 762, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 150/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor DIOGO PELAES FRANCO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.382.462-2, matrícula nº 17770, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. PMS-MG06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 763, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 153/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora DÉBORA CRISTINA DEBAS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 77.763.686, do emprego temporário de Professor Municipal II E TEMP, REF. PMS MG06, regida pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 10 de agosto de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 764, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17042/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.042/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.042/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber Oliveira Silva  
- Ricardo Yanssen Capelato  
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 765, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22.715/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.715/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22.715/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto  
- Edmir Rossi  
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 766, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.195/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.195/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.195/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas  
- Ricardo Yanssen Capelato  
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 767, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 31.322/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada KAREN REGINA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 14923, portadora da cédula de identidade RG nº 45.559.082-5, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS D, REF SMS02, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2018.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 768, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 8013/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 8013/17;



**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 8013/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Helio Zanini Martins
- Rodrigo de Paula Ruiz

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 769, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Desliga servidora celetista a seu pedido.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 16.981/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARIA DE LOURDES FLORENTINO, RG nº 9.861.673-0, matrícula 11912, lotada na função de auxiliar de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS D, REF. SMS19, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face do seu expresso pedido.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 23 de julho de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 770, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 740, de 16 de agosto de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o retorno às atividades da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº M.I. 203/18-SME;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 27 de agosto de 2018, os efeitos concedidos pela Portaria nº 740, de 16 de agosto de 2018, que designou o servidor WALTAIR PEREIRA LUCAS, portador do RG. 21.343.372, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO, REF. PMSC-03, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 771, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor HENRIQUE FRANCO NASCIMENTO, por-

tador da Cédula de Identidade RG nº 47.360.051-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 772, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 14222/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora DÉBORA RICATTO BARIJAN, matrícula 16141, portadora da Cédula de Identidade RG 34.208.492-6, do cargo de PROFESSOR SOCIAL I E, REF. PMS-PMS84, subordinada a Secretaria Municipal de inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de setembro de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 773, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ANGÉLICA PATRÍCIA DA MATA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.423.497-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Torna sem efeito a Portaria nº 714, de 10 de agosto de 2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 774, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de

março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ALBINO FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.467.833-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Torna sem efeito a Portaria nº 746, de 21 de agosto de 2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 775, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 759, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 759, de 23 de agosto de 2018, que tornou sem efeito a Portaria nº 687, de 03 de agosto de 2018, que exonerou o servidor CLEBER BARBOSA CARDOSO, portador da cédula de identidade RG nº 33.404.038, para o cargo de GERENTE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 776, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Re-ratifica a Portaria nº 755, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º da Portaria nº 755, de 23 de agosto de 2018, para que onde constou erroneamente:

“Art. 2º - Ficam contratada, sob o regime jurídico da C.L.T., para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, a servidora, para o exercício da função de Professor Municipal I, subordinada à Secretaria Municipal de Educação”

NOME / RG / FUNÇÃO / INÍCIO / TERMINO

LILIAN CRISTINA LOPES  
19.252.804-x  
Professor Municipal I  
27/08/2018  
20/12/2018

Passe a constar, sendo este o correto:

“Art. 2º - Fica contratada, sob o regime administrativo da Lei Municipal 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, a servidora, para o exercício da função de Professor Municipal I, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.”

NOME / RG / FUNÇÃO / INÍCIO / TERMINO

LILIAN CRISTINA LOPES  
19.252.804-x  
Professor Municipal I  
27/08/2018  
20/12/2018

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 777, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ISMAEL HUMBERTO RODRIGUES AZENHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.464.007, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.5

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 778, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Nomeia membros para Comissão Especial, para a Análise e Proposta Técnica do Chamamento Público, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado DLC nº 322/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear membros para Comissão Especial, para a Análise e Proposta Técnica do Chamamento Público, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar, os seguintes membros :

- Antonio Carlos Ferreira
- Elaine Cristina Pompeo Aredes
- Fabiana Neres Euzébio

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 779, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera a Portaria nº 353, de 21 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 31 de agosto de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 353, de 21 de março de 2017, de LUCINÉIA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.745.311-6, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 780, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA AFONSO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.767.113-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.5

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 781, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ALBERTINO DE JESUS NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.290.394-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 782, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MARCELO BELO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.427.245-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, REF PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2018**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 18/08/2018 a 24/08/2018.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		498.835,93
Repassse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	498.729,03
Repassse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	106,90
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE</b>		248.066,92
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	247.097,80
Programa	FNDE - TRANSFERÊNCIA LEGAIS	969,12
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>		1.388.102,25
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	1.388.102,25

Sumaré, 29 de Agosto de 2018.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França  
Contador Municipal  
CRC 1SP248165/O-0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2018 - SME



RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Sumaré/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo nº 01/2018, conforme segue:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
1445	ABDA FERNANDES DOURADOS	Psicólogo Educacional	DEFERIDA
2013	ADRIANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2413	ADRIANA DE FRANÇA FERREIRA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1684	ADRIANA FURLAN	Professor Municipal II (Inglês)	DEFERIDA
1522	ADRIANA JUSTINO DA SILVA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1796	ADRIANA MONTE GOMES RUBIO	Professor Municipal I	DEFERIDA
2239	ADRIANA PAES DE FARIAS SANTOS	Professor Municipal I	DEFERIDA
1322	AGNUS BOAESPANÇA DOS SANTOS LAURIANO	Professor Municipal II (Sociologia)	DEFERIDA
2435	AMANDA FERREIRA SIMÃO	Professor Municipal II (Sociologia)	DEFERIDA
2208	ANA CAROLINA BORGES MANETTI	Professor Municipal I	DEFERIDA
1976	ANA CAROLINA KAZUE INADA	Professor Municipal II (Sociologia)	DEFERIDA
1787	ANA CLAUDIA GUIDETTI MENEGHIN	Professor Municipal II (Adm. de Empresas)	DEFERIDA
2312	ANA CLAUDIA TAVARES PALAZI	Professor Municipal II (Ed. Física)	DEFERIDA
1725	ANA PAULA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2470	ANDRÉ COMETTI SALES	Professor Municipal II (Seg. do Trabalho)	DEFERIDA
1404	ANDREA CRISTINA ROBERTO	Professor Municipal I	DEFERIDA
2148	ANDRÉA ROSANA MARTINS JORDÃO	Professor Municipal I	DEFERIDA
1162	ANDRÉA ROSANA MARTINS JORDÃO	Professor Municipal II (Defic. Auditiva)	DEFERIDA
1795	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1739	ANGÉLICA ARCANJO SILVA SANTOS	Professor Municipal I	DEFERIDA
1262	ARILENE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	Professor Municipal I	DEFERIDA
1892	BÁRBARA APARECIDA DE LOURDES SANTOS	Professor Municipal I	DEFERIDA
1978	BEATRIZ MARQUES DA SILVA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2007	BIANCA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DELFINO	Professor Municipal I	DEFERIDA
2275	BIANCA MELO SOARES	Professor Municipal I	DEFERIDA
1965	BRUNA BARBOSA FERREIRA DE MEDEIROS	Professor Municipal II (Sociologia)	DEFERIDA
1910	BRUNA MELO SANTOS	Professor Municipal II (História)	DEFERIDA
2398	CAMILA DE PAULA SANTANA	Professor Municipal II (Informática)	DEFERIDA
2417	CARINA MARIA DA SILVA RODRIGUES	Professor Municipal I	DEFERIDA
2415	CAROLINE FERNANDA DA SILVA	Psicólogo Educacional	DEFERIDA
2303	CESAR DA ROCHA	Professor Municipal II (Adm. de Empresas)	DEFERIDA
1631	CLAUDIA CRISTINE AMARANTE DE SOUZA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2021	CLEONICE DE FREITAS MIGUEL BARBATO	Professor Municipal I	DEFERIDA
2412	CRISTIANE MARCIA SILVA FAZANI	Psicólogo Educacional	DEFERIDA
1189	DAMARES EVANGELISTA SALES	Professor Municipal II (Ed. Física)	DEFERIDA
2214	DAMARIS SANTOS GOMES	Professor Municipal I	DEFERIDA
2458	DANIEL DA SILVA	Professor Municipal II (Inglês)	DEFERIDA
1075	DANIELE CRISTINA DE MORAES	Professor Municipal I	DEFERIDA
1328	DANIELLE BILHARO BARBOSA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1762	DAYANE CRISTINA VIANA FERREIRA	Professor Municipal II (Ed. Física)	DEFERIDA
1929	DÉBORA CRISTHIANE DE SOUZA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1413	DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Municipal I	DEFERIDA
2301	EDENISE OLIVEIRA DE MOURA GARCIA	Professor Municipal II (Matemática)	DEFERIDA
1636	EDILAINE BAFIM	Professor Municipal I	DEFERIDA
1109	EDILEIA LOPES RAMALHO DA SILVA	Professor Municipal II (Adm. de Empresas)	DEFERIDA
2348	EDINEIDE LUCAS BENTO	Professor Municipal I	DEFERIDA
1713	EDITE DOS SANTOS SILVA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1902	ELAINE MARTINS DE VASCONCELOS	Professor Municipal II (Língua Portuguesa)	DEFERIDA
1901	ELAINE MARTINS DE VASCONCELOS	Professor Municipal I	DEFERIDA
1489	ELIABE MESSIAS DE SOUSA	Professor Municipal II (Ed. Física)	DEFERIDA
2422	ELIANA MARIN DA SILVA CRUZ	Professor Municipal I	DEFERIDA
1672	ELIANE ANERÃO	Professor Municipal I	DEFERIDA
1399	ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1741	ELIZETE TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Municipal II (Defic. Mental)	DEFERIDA
2079	ELIZETH VIEIRA DOS REIS	Professor Municipal I	DEFERIDA
1310	ESTELA MARIA FROTA DA COSTA	Professor Municipal II (História)	DEFERIDA
1728	EUNICE GONZAGA SOARES	Professor Municipal II (Ed. Física)	DEFERIDA
1711	EUNICE LUIZA DE ARAUJO	Professor Municipal I	DEFERIDA
2174	FABIANA CRISTINA SOARES	Professor Municipal I	DEFERIDA
2360	FÁBIO NOGUEIRA MEIRELLES	Professor Municipal II (História)	DEFERIDA
2453	FELIPE ALEXANDRE LINARELLI	Professor Municipal II (Ed. Física)	DEFERIDA
2039	FERNANDA NOGUEIRA SOUZA DE MOURA	Professor Municipal II (Língua Portuguesa)	DEFERIDA
2286	FERNANDA PAULAO DINIZ	Professor Municipal I	DEFERIDA
1941	FLAVIA BATISTA VIEIRA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2189	GIOVANA BRAZ DE OLIVEIRA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1665	GISELE ZORZETO VIANI	Professor Municipal II (Língua Portuguesa)	DEFERIDA
1667	GISELE ZORZETO VIANI	Professor Municipal II (Inglês)	DEFERIDA
1002	GISELLI DA SILVA NUNES	Professor Municipal I	DEFERIDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2018 - SME**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
1528	GRACIELE MOREIRA BATISTA MAIÃO	Professor Municipal I	DEFERIDA
1779	GRAZIELLE ALVES RIBEIRO	Professor Municipal I	DEFERIDA
2350	GRAZIELLY DO CARMO FERREIRA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1059	IDA MAURA RIBEIRO	Professor Municipal I	DEFERIDA
1038	IEDA MARIA ESTEVAM	Professor Municipal I	DEFERIDA
2388	INGRID CRISTINA ARAUJO PIRES	Professor Municipal I	DEFERIDA
1916	INGRID GISLEINE OLIVEIRA SILVA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2229	IOLANDA PARAIZO BARBOSA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1938	IVANILDA PORTEL	Professor Municipal II (Ed. Física)	DEFERIDA
1651	IVONE DE SENA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1461	JANAINA CALDAS BALÃO	Professor Municipal I	DEFERIDA
2219	JANETE BARBOZA RIBEIRO	Professor Municipal I	DEFERIDA
2418	JESSICA WAINE FIRMINO DO VALE	Professor Municipal I	DEFERIDA
1245	JULIANA HENRIQUE CAVAGLIERI	Professor Municipal II (Ed. Física)	DEFERIDA
1147	JULIANA TAIS SILVA DE FARIA	Professor Municipal II (Seg. do Trabalho)	DEFERIDA
2473	JUREMA SILVA BARROS	Professor Municipal I	DEFERIDA
1223	KAMILLA DOS SANTOS NECO	Professor Municipal I	DEFERIDA
1191	KATIA CRISTINA ALVES ISRAEL FURLAN	Professor Municipal II (Ed. Física)	DEFERIDA
1064	KATTIANI BARBA MATTOSINHO VIEIRA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2062	KETHELYN CAROLINE DA SILVA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1935	LEA RODRIGUES RUELA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2018	LETICIA MANTOVANI DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2467	LETICIA RODRIGUES AMARANTE COELHO	Professor Municipal I	DEFERIDA
1329	LIDIANE FERNANDA LIRA DA SILVA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1509	LUCAS MILTON DIAS SABINO	Professor Municipal II (Matemática)	DEFERIDA
1096	LUCIA MARIA SANTOS CARDOSO	Professor Municipal I	DEFERIDA
1291	LUCIANE CRISTINA TORRES MARCONDES	Professor Municipal I	DEFERIDA
2201	LUCILA APARECIDA PIRES GONÇALVES FERRI	Professor Municipal I	DEFERIDA
1045	LUCIMARA PORTO AMARAL	Professor Municipal I	DEFERIDA
1666	MAGNÓLIA GOMES DOS SANTOS SOUZA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1128	MAIQUELE CRUZ DE CARVALHO	Professor Municipal I	DEFERIDA
2070	MAIQUELE CRUZ DE CARVALHO	Professor Municipal II (Defic. Auditiva)	DEFERIDA
2279	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA GALDO	Professor Municipal I	DEFERIDA
2114	MARCIA CRISTINA LONGUI DE LIMA NASCIMENTO	Professor Municipal I	DEFERIDA
1035	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TAIETE	Professor Municipal II (Defic. Mental)	DEFERIDA
1041	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TAIETE	Professor Municipal I	DEFERIDA
1418	MARIA CATARINA MAIURI DE ANDRADE	Psicólogo Educacional	DEFERIDA
1820	MARIA DAS GRACAS DUQUE DE JESUS	Professor Municipal I	DEFERIDA
2372	MARIA DE LOURDES BASILIO DE SOUZA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1428	MARIA EDIVANIRA TEOTÔNIO	Professor Municipal I	DEFERIDA
2171	MARIA ELOISA PEREIRA DANTAS	Professor Municipal I	DEFERIDA
1208	MARIA JOSÉ TEIXEIRA PRATES	Professor Municipal I	DEFERIDA
2442	MARIANA ROSA RAMOS DA SILVA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2076	MARILÚ DE LIMA PEREIRA ZIBORDI	Professor Municipal I	DEFERIDA
2434	MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Municipal II (Sociologia)	DEFERIDA
2428	MATHEUS LOPES IZIDORO	Professor Municipal II (Sociologia)	DEFERIDA
1890	MICHELE APARECIDA ANASTÁCIO LEITE	Professor Municipal I	DEFERIDA
2036	MICHELLE GENOVÉS FROZZA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2209	MILENA PACHECO	Professor Municipal I	DEFERIDA
1143	MURILO SOUZA DOS SANTOS	Professor Municipal II (História)	DEFERIDA
2167	PÂMELA SOUZA DA SILVA	Professor Municipal II (Ciências)	DEFERIDA
1087	PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS LOPES	Professor Municipal I	DEFERIDA
2393	PATRICIA AUANA GALDINO CUSTODIO	Professor Municipal I	DEFERIDA
1121	PAULA ELIANA DA SILVA MARCONDES	Professor Municipal II (Contabilidade)	DEFERIDA
2446	PAULO RIBEIRO DA CRUZ	Professor Municipal II (Matemática)	DEFERIDA
2441	PRISCILA ANDREA RODRIGUES PRADO	Professor Municipal II (Ed. Física)	DEFERIDA
1103	RAILSON RODRIGUES GOMES	Professor Municipal II (Contabilidade)	DEFERIDA
1077	RAQUEL ARAGÃO SANTOS LOPES	Professor Municipal II (Inglês)	DEFERIDA
1065	RAQUEL ARAGÃO SANTOS LOPES	Professor Municipal II (Língua Portuguesa)	DEFERIDA
2325	REGIANE VIVONE CAETANO	Psicólogo Educacional	DEFERIDA
	RAQUEL DOMINICI MACABEU	Professor Municipal I	DEFERIDA
1451	RENATA ADRIANE CARDOSO ESPÓSITO	Professor Municipal I	DEFERIDA
1151	ROBISON APARECIDO DE FARIA	Professor Municipal II (Matemática)	DEFERIDA
1843	ROBSON WILLIAM DE FREITAS	Professor Municipal I	DEFERIDA
1296	RODRIGO RAMOS DA SILVAPENHA	Professor Municipal II (Língua Portuguesa)	DEFERIDA
1846	RODRIGO TOGNETTA	Professor Municipal II (Informática)	DEFERIDA
1951	ROSA MARIA DO CARMO SILVA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2377	ROSELI APARECIDA CIRIGUSSI	Professor Municipal I	DEFERIDA
1799	ROSIMEIRE MENDES BORGES	Professor Municipal I	DEFERIDA
2122	ROZILDA LEÃO DE OLIVEIRA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2123	SAMUEL BUENO DE OLIVEIRA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2469	SANDRA RICARDO FREITAS DA SILVA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1001	SHEILA CRISTINA FRANCHETTI AMARAL	Professor Municipal I	DEFERIDA
2054	SIMONE ARGENTINO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1992	SIMONE BALLISTA	Professor Municipal I	DEFERIDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2018 - SME**



INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
2437	SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Municipal I	DEFERIDA
2146	SIUMARA CARDOSO	Professor Municipal II (Arte)	DEFERIDA
2304	SUELI PEREIRA FREITAS	Professor Municipal II (Adm. de Empresas)	DEFERIDA
1201	SUSAN KELLI APARECIDA DA SILVA	Professor Municipal II (Inglês)	DEFERIDA
2429	TAMIRES PRISCILA LOPES DA SILVA BORGES	Professor Municipal I	DEFERIDA
1306	TATIANE CRISTINA PARAGUAI BUENO DA SILVA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1406	THAIS HELENA MENDES DA SILVA CARIA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2107	THAIS TEIXEIRA BERNARDES BUENO	Professor Municipal I	DEFERIDA
2474	TIAGO BORINES VIEIRA	Professor Municipal II (Seg. do Trabalho)	DEFERIDA
1574	VANESSA CRISTINA RODRIGUES FREIRE	Professor Municipal I	DEFERIDA
2252	VANESSA HELENA BARBISAN DE ALMEIDA	Professor Municipal I	DEFERIDA
2455	VANISIA MARQUES CORRÊA	Professor Municipal II (Ed. Física)	DEFERIDA
1919	VERÔNICA APARECIDA DE FARIA	Professor Municipal I	DEFERIDA
1948	VITOR FERNANDO FERREIRA	Professor Municipal II (Sociologia)	DEFERIDA
1781	ZILMA RODRIGUES SANTOS DOMINGOS	Professor Municipal I	DEFERIDA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir desta divulgação, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 do edital de abertura. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá realizar sua inscrição conforme o capítulo 3 do edital de abertura, realizando o pagamento do boleto bancário até o dia 14 de setembro de 2018.

Sumaré, 1 de setembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
Prefeito do Município de Sumaré/SP